Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. N.º 160/2011

Erechim, 05 de Agosto de 2011.

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em 08/08/2011
Secretaria Geral

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: 15/08/2011
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Vereador MARCELO DEMOLINER
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 147/2011, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Aquarela Pró-Autista, visando ao repasse de recursos para subsidiá-la no desenvolvimento de suas atividades.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI N.º 147/2011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Aquarela Pró-Autista, visando ao repasse de recursos para subsidiá-la no desenvolvimento de suas atividades.

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com a Associação Aquarela Pró-Autista, visando ao repasse de recursos para subsidiá-la no desenvolvimento de suas atividades.

Parágrafo único. A cópia do convênio, de que trata o *caput* deste artigo, será encaminhada à Câmara Municipal de Vereadores em até 30 (trinta) dias, após a data de sua assinatura.

Art. 2.º Os recursos financeiros totalizam o montante de R$ 24.000,00 (vinte a quatro mil reais), a serem repassados em doze parcelas mensais de R$ 2.000,00 (dois mil reais), a partir da assinatura do Convênio.

Art. 3º A Associação Aquarela Pró-Autista deverá prestar contas ao Município dos recursos recebidos, mensalmente, através de relatórios circunstanciados das despesas pagas, devidamente atestadas pelo Gestor do Convênio.

Parágrafo único. A liberação dos recursos será processada nos termos do artigo 21 do Decreto nº 3.146/2006 e suas alterações, sendo que a terceira parcela ficará condicionada a apresentação e consequente aprovação da prestação de contas parcial, referente à primeira parcela liberada, e assim sucessivamente. Após a vigência do presente Convênio, A Associação deverá prestar contas, em até 30 (trinta) dias, do total dos recursos recebidos.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Educação – Órgão/Unidade: 11.01 – Projeto/Atividade: 2.064 – Elemento de Despesa: 3350.43.00.00.00.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 05 de Agosto de 2011.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Aquarela Pró-Autista, visando ao repasse de recursos para subsidiá-la no desenvolvimento de suas atividades.

A Associação Aquarela Pró-Autista tem um papel importantíssimo no desenvolvimento de atividades com os autistas residentes em nossa cidade. O Município de Erechim possui, em sua realidade social, número expressivo de pessoas autistas que necessitam de atendimento e tratamento adequados para o desenvolvimento do convívio social e familiar.

Constatou-se número considerável de pessoal que possuem características do Autismo em nossa cidade e região, sendo que a promoção do desenvolvimento integral do Autista depende do apoio familiar e fundamentalmente do trabalho realizado em instituições especializadas. Através destas instituições, os autistas têm a garantia de ações em defesa de seus direitos, o apoio à família e orientação específica, com vistas a promover uma vida digna e integrada, mesmo com as limitações existentes.

A Associação Aquarela Pró-Autista, através do apoio do Município, visa a promoção do desenvolvimento das capacidades do autista à construção de saberes e vivências, envolvendo nesse processo a família, profissionais especializados e órgãos competentes, garantindo, dessa forma, o direito e a cidadania à pessoas autistas da região.

Através do Convênio proposto, o Município repassará, à Associação, o valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), através de parcelas mensais de R$ 2.000,00 (dois mil reais), que serão utilizadas nas despesas de manutenção da entidade, como aquisição de material pedagógico para as atividades desenvolvidas dentre outros. Salientamos que caberá à Associação Aquarela Pró-Autista prestar contas dos recursos recebidos em até 30 (trinta) dias, após a vigência do Convênio, conforme reza a legislação municipal.

Diante do exposto, encaminhamos-lhes o presente projeto para apreciação e deliberação por parte dos nobres Vereadores.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 05 de Agosto de 2011.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal